



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste – Paraná

DECRETO N ° 02/2022

Decreta Luto Oficial no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste – PR.

José Maria Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais conforme artigo 30, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, ainda:

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor ZILMAR BEUS (MALA), ocorrido na data de 23 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que o Senhor ZILMAR BEUS (MALA), prestou serviços a este Município, como Vereador desta Casa de Leis, na Legislatura de 2005 a 2008.

CONSIDERANDO que foi com imenso pesar que recebemos a notícia do falecimento do Senhor ZILMAR BEUS (MALA), neste momento tão difícil e de dor, a Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR, presta sua solidariedade aos familiares e amigos, que neste momento de extrema dor, onde as palavras faltam, pedimos a Deus que, com toda sua misericórdia, dê conforto necessário à família e a todos os amigos.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial pelo período de 03(três) dias no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste – PR, pelo falecimento do Ex-Vereador Senhor ZILMAR BEUS (MALA).

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 25/04/2022.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos Vinte e cinco dias do mês de abril de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Presidente do Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

DECRETO N.º 02/2022

Decreta Luto Oficial no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste – PR.

José Maria Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais conforme artigo 30, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, ainda:

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor ZILMAR BEUS (MALA), ocorrido na data de 23 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que o Senhor ZILMAR BEUS (MALA), prestou serviços a este Município, como Vereador desta Casa de Leis, na Legislatura de 2005 a 2008.

CONSIDERANDO que foi com imenso pesar que recebemos a notícia do falecimento do Senhor ZILMAR BEUS (MALA), neste momento tão difícil e de dor, a Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR, presta sua solidariedade aos familiares e amigos, que neste momento de extrema dor, onde as palavras faltam, pedimos a Deus que, com toda sua misericórdia, dê conforto necessário à família e a todos os amigos.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial pelo período de 03(três) dias no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste – PR, pelo falecimento do Ex-Vereador Senhor ZILMAR BEUS (MALA).

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 25/04/2022.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos Vinte e cinco dias do mês de abril de 2022.



JOSÉ MARIA FERREIRA
Presidente do Legislativo Municipal

Cod367405